

Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de maio de 2015 – Diário Oficial Eletrônico ANO III/ Nº 067 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI № 1058 DE 04 DE MAIO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO §1º DO ARTIGO 16 E §3º DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 1042 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE DISPOE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS E CRIAÇÃO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA.

O povo do Município de Marliéria, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O inciso I do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei nº 1042 de 17 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 16 Fica criado 01 (um) cargo de carreira de Agente Social/CRAS, que passa a compor o quadro de cargos de recrutamento amplo mediante Concurso Público, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Marliéria.

§1º O Vencimento mensal do cargo de que trata este artigo será:

I - Correspondente a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

Artigo 2º O parágrafo 3º do artigo 22 da Lei nº 1042 de 17 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 22 Fica criado 01 (um) cargo de carreira de Nutricionista/NASF, que passa a compor o quadro de cargos de

recrutamento amplo mediante Concurso Público, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Marliéria.

§1º (...)

§2º (...)

§3º A jornada semanal do cargo de que trata este artigo será de 20 (vinte) horas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Marliéria, 04 de maio de 2015.

Geraldo Magela Borges Castro Prefeito Municipal

PORTARIA № 33 DE 04 DE MAIO DE 2015

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 957 de 01 de março de 2011 e na Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora LUCINÉIA APARECIDA SILVA COURA, brasileira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 036.949.196-35, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.715.999 SSP/MG, do cargo de Provimento em



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de maio de 2015 – Diário Oficial Eletrônico ANO III/ Nº 067 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Comissão de Diretor Escolar na Secretaria Municipal de Educação, símbolo salarial CC-V, retornado a mesma ao seu cargo efetivo de Docente Nível Superior II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 04 DE MAIO DE 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo licitatório nº 27/2015, PREGÃO nº 11/2015 e com base na Lei Federal 8.666/93, suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente processo de Pregão presencial para contratação de empresa para prestação de seguro de Carro, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 04 (quatro) veículos integrantes da frota automotora da Prefeitura Municipal de Marliéria, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, mais um veículo integrante da frota automotora da Prefeitura Municipal de Marliéria com cobertura contra terceiros, sem interveniência de corretores, à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ:61.198.164/0001-60.

Marliéria, 04 de maio de 2015

Geraldo Magela Borges de Castro Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, nos termos do Art. 38. Inciso VII da Lei nº8666/93, homologa decisão da Comissão Permanente de Licitação, a favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ:61.198.164/0001-60, com o valor total de R\$11.980,00(onze mil, novecentos e oitenta reais) relativo ao processo licitatório nº 27/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº11/2015.

Marliéria, 04 de maio de 2015

Geraldo Magela Borges de Castro Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 043/2014 no Processo sob o nº 30/2015, Dispensa de Licitação nº11/2015 para contrataçãode serviços de demanutenção em antenas/torres de recepção transmissão de sinal de TV e telefones fixos desta Prefeitura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, ao preço mensal de R\$ 950,00(novecentos e cinquenta reais. Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária especifica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO № 11/2015, para fins do disposto no caput do artigo 24 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Marliéria, 04 de maio de 2015

Geraldo Magela Borges de Castro Prefeito Municipal de Marliéria